



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 290/98

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR
CONVÊNIO COM O INSTITUTO BRASILEIRO
DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS.**

**O Prefeito Municipal de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar o Termo de Cooperação Técnica
que celebrarão o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA, e a Prefeitura Municipal de Bodoquena - MS, para os fins
que especifica, nos termos da minuta em anexo, que passa a fazer parte
integrante desta lei.**

**ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.**

Bodoquena - MS, 22 de abril de 1.998


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal